

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA CATEGORIA
EDITAL Nº 14 – DPDF, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público de Segunda Categoria da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005903, Celso Murilo Veiga de Britto / 10006435, Daniel de Oliveira Costa / 10001261, Filipe Bastos Nogueira / 10003574, Francisca Gabrielle da Silva Rodrigues e Bezerra / 10003260, Joao Moreira Pessoa de Azambuja / 10005649, Marcilene Cristina Motta / 10003114, Raphael Guimaraes dos Santos / 10004593, Thiago Ribeiro Deienno / 10001732, Werner Abich Rech / 10003760, Willian Rayner Lima.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 1º de abril de 2014 às 17 horas do dia 2 de abril de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, nos dias **1º e 2 de abril de 2014**, das **9 horas às 18 horas** (horário oficial de Brasília/DF), pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Sede Administrativa da DPDF – Setor Comercial Sul, quadra 4, bloco A, entrada 94, 4º andar, Edifício Zarife, Brasília/DF**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico e(ou) a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – DPDF, de 10 de abril de 2013, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, na data provável de **11 de abril de 2014**.

JAIRO LOURENÇO DE ALMEIDA
Defensor Público-Geral do DF